

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 546/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 19/5/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.911394/2022-98

**Expediente:** 1700826/22-1

**Ementa:** Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [ 1879111] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **146.200 cápsulas de CLOFAZIMINA 100mg**, fabricadas por CATALENT FOR SANDOZ NOVARTIS DIV (India), adquiridas por intermédio da Organização Panamericana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). O medicamento será destinado ao tratamento de pacientes com **tuberculose e hanseníase** no Sistema Único de Saúde (SUS) não havendo, segundo o MS, alternativa terapêutica substituta [1362391].

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de **146.200** (cento e quarenta e seis mil e duzentas) cápsulas de **CLOFAZIMINA 100mg**, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 213/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1893075).



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1906854** e o código CRC **84D947B1**.

---

Referência: Processo nº 25351.911394/2022-98

SEI nº 1906854